LEI Nº2006/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar Limpeza, Pavimentação e Parceria para melhorias no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalvez Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizada a execução de obras de infraestrutura no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalvez Silva, que incluem a pavimentação de áreas designadas e a limpeza das vias de acesso ao parque, visando aprimorar a realização de eventos como a 7ª EXPOBUR. Exposição Mauro Roberto Gonçalvez Silva, que incluem a pavimentação de áreas designadas e a limpeza das vias de acesso ao parque, visando aprimorar a realização de eventos como a 7ª EXPOBUR.

Art. 2° O Executivo Municipal está autorizado a estabelecer parcerias com entidades do setor privado e instâncias governamentais, visando à otimização de recursos e a excelência na execução das melhorias propostas.

Art. 3º Priorizar-se-á, dentro das ações de infraestrutura, a pavimentação de uma área de 50x50 metros para a instalação da praça de alimentação do evento, bem como e demais serviços de limpeza, atendendo diretamente à solicitação da APAB.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Site
www.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
05-04-24